



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE REVISORES(AS) - 1º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio da Diretoria de Educação em Saúde (DESA), torna pública a presente Chamada para Credenciamento de Revisores(as) para os trabalhos submetidos ao 1º Fórum Municipal de Educação em Saúde, cujo tema será “Construindo a Saúde Integral no Mundo Atual”. O Fórum está previsto para ocorrer nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, no município de Belo Horizonte, com o objetivo de promover a troca de experiências, a divulgação de práticas e o fortalecimento das ações de educação em saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Belo Horizonte, articulando ensino, serviço, gestão e participação social diante dos desafios contemporâneos para a construção da saúde integral.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A saúde integral compreende os desafios contemporâneos que impactam as condições de vida e saúde das populações em diferentes territórios, considerando aspectos sociais, culturais, econômicos, ambientais, políticos e tecnológicos. Nesse contexto, o tema "Construindo a Saúde Integral no Mundo Atual" convida trabalhadores(as), estudantes, pesquisadores(as), gestores(as), usuários(as) e demais atores envolvidos com o Sistema Único de Saúde (SUS) a refletirem e compartilharem experiências, práticas e iniciativas voltadas ao fortalecimento da atenção integral à saúde, da educação em saúde, da gestão, da participação social, da equidade e da inovação nos processos de cuidado. As transformações contemporâneas, incluindo as mudanças demográficas, epidemiológicas, sociais e tecnológicas, impõem novos desafios e oportunidades para o SUS, exigindo respostas cada vez mais integradas, interprofissionais e intersetoriais. Nesse cenário, as experiências apresentadas no Fórum deverão dialogar com essas transformações, mantendo como referência os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade que orientam o Sistema Único de Saúde.

1.2. O presente chamamento tem por finalidade constituir cadastro de revisores(as) para atuação voluntária no processo de avaliação dos trabalhos submetidos ao 1º Fórum Municipal de Educação em Saúde.

1.3. O credenciamento como revisor(a) não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual, nem obrigação de convocação pela Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Fórum Municipal de Educação em Saúde tem como objetivo promover a divulgação e a valorização das experiências, pesquisas e práticas desenvolvidas no âmbito do SUS; incentivar a produção e a socialização de conhecimentos relacionados à saúde integral e à educação em saúde; fortalecer a integração entre ensino, serviço, gestão e participação social; estimular a reflexão crítica sobre os impactos e as possibilidades do mundo digital na saúde pública; favorecer a troca de experiências entre trabalhadores(as), gestores(as), estudantes, pesquisadores(as), residentes e instituições parceiras; e reconhecer iniciativas inovadoras desenvolvidas nos serviços de saúde.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os(as) revisores(as) credenciados(as) atuarão na avaliação dos trabalhos submetidos ao 1º Fórum Municipal de Educação em Saúde, de acordo com sua área de formação, experiência e aderência aos eixos temáticos do evento.

3.2. Os trabalhos submetidos ao Fórum estarão vinculados a um dos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1 – Educação em saúde: trabalhos relacionados às práticas educativas em saúde, processos formativos, educação permanente, integração ensino-serviço-comunidade, metodologias de ensino-aprendizagem e experiências de formação no SUS.
- Eixo 2 – Intersetorialidade e atuação (multi)profissional no SUS: experiências relacionadas aos processos de trabalho em redes, gestão do trabalho, organização das equipes, liderança e responsabilidade social, valorização dos(as) trabalhadores(as) e práticas colaborativas no cotidiano dos serviços.

- Eixo 3 – Tecnologias digitais e inovação no SUS: trabalhos que abordem o uso de tecnologias digitais na saúde, telessaúde, comunicação digital, inteligência artificial, ferramentas educacionais, inovação tecnológica e transformação digital no SUS.
- Eixo 4 – Controle social e participação popular: experiências voltadas à participação social, controle social, mobilização comunitária, educação popular em saúde, fortalecimento dos territórios para os processos decisórios da saúde e participação cidadã nas políticas públicas de saúde.
- Eixo 5 – Saúde, cultura e arte: práticas que articulem saúde, cultura e expressões artísticas como estratégias de cuidado, educação em saúde, promoção da saúde e fortalecimento de vínculos.
- Eixo 6 – Equidade em saúde: trabalhos que abordem determinantes sociais e iniquidades em saúde, a determinação social do processo saúde-doença, perspectivas de grupos vulnerabilizados, epidemiologia social, interseccionalidades e justiça social.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) eixo(s) temático(s) com o(s) qual(is) possui afinidade acadêmica, técnica ou profissional para fins de distribuição dos trabalhos, observado o disposto no item 7.4 desta Chamada.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão candidatar-se à função de revisor(a) todos(as) os(as) interessados(as), do público interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 desta Chamada.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se à função de revisor(a) os(as) interessados(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- possuir graduação completa na área da saúde ou em áreas afins relacionadas aos eixos temáticos do evento;
- possuir, no mínimo, mestrado em andamento;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

- possuir experiência acadêmica, profissional ou técnica relacionada a pelo menos um dos eixos temáticos do Fórum;
- ter disponibilidade para realizar as avaliações dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios das informações utilizadas para fins de pontuação, conforme orientações do formulário eletrônico.

5.2.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios diplomas, certificados, declarações, portarias, publicações, páginas do Currículo Lattes ou outros documentos oficiais que permitam verificar as informações declaradas pelo(a) candidato(a).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição no período estabelecido no cronograma (item 11), mediante cadastro pelo seguinte link: <https://forms.gle/NeJy5oGx5qyztpae8>, observando os requisitos e as atribuições descritos nesta Chamada.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão habilitados(as) ao processo de classificação os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 5 desta Chamada.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal de Educação em Saúde, mediante análise curricular, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
----------	-----------

Doutorado concluído	15 pontos
Doutorado em andamento	10 pontos
Mestrado concluído	10 pontos
Mestrado em andamento	5 pontos
Publicação de artigos científicos	Até 15 pontos (3 pontos por artigo)
Publicação de capítulos de livros ou livros	Até 10 pontos (2 pontos por capítulo e 5 pontos por livro)
Publicação de trabalhos em eventos científicos	Até 5 pontos (1 ponto por trabalho)
Experiência profissional ou acadêmica relacionada aos eixos temáticos do evento	Até 15 pontos (2,5 pontos por ano de experiência, limitado a 6 anos)
Experiência como avaliador(a), revisor(a) ou participação em bancas ou comissões científicas	Até 15 pontos (3 pontos por participação)
Total máximo	100 pontos

7.3. A pontuação final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada critério, observado o limite máximo previsto para cada item.

7.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior experiência como avaliador(a), revisor(a) ou participação em bancas ou comissões científicas;
- maior tempo de experiência profissional ou acadêmica na área;
- maior titulação acadêmica;

- maior idade.

7.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de revisores(as), podendo ser convocados(as) conforme a necessidade da Comissão Organizadora, observada a compatibilidade entre sua formação, experiência e os eixos temáticos indicados no ato da inscrição.

7.6. O(a) revisor(a) convocado(a) deverá concluir todas as avaliações que lhe forem atribuídas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REVISORES(AS)

8.1. Compete aos(às) revisores(as):

- avaliar os trabalhos submetidos conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora;
- emitir pareceres de forma ética, imparcial e fundamentada;
- observar os prazos estabelecidos no cronograma do evento;
- declarar ausência de conflito de interesse em relação aos trabalhos avaliados;
- manter sigilo sobre os trabalhos analisados e sobre quaisquer informações acessadas durante o processo de avaliação;
- não divulgar, reproduzir ou utilizar informações provenientes dos trabalhos submetidos antes da publicação oficial dos resultados;
- comunicar à Comissão Organizadora qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1. Os(as) revisores(as) selecionados(as) receberão orientações da Comissão Organizadora quanto ao processo avaliativo, incluindo critérios, plataforma de avaliação e prazos.



9.2. A participação na reunião de alinhamento promovida pela Comissão Organizadora é obrigatória para os(as) revisores(as) selecionados(as).

9.3. Os trabalhos serão distribuídos entre os(as) revisores(as) pela Comissão Organizadora, observada a afinidade temática e a inexistência de conflito de interesse.

9.3.1 Considera-se conflito de interesse qualquer vínculo profissional, acadêmico, institucional ou pessoal que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Será emitido certificado de participação como revisor(a) aos(às) participantes que concluírem as avaliações conforme as orientações e os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As inscrições para credenciamento de revisores(as) deverão ser realizadas de 27/07/2026 a 31/07/2026. Não serão aceitas inscrições enviadas após a data estabelecida.

11.2. O processo de credenciamento e seleção de revisores(as) seguirá o seguinte cronograma:

Data	Etapa
27/07/2026	Divulgação do Edital

27/07/2026 a 31/07/2026	Inscrição de Revisores(as)
04/08/2026	Resultado preliminar da seleção de revisores(as)
05/08/2026	Recurso
06/08/2026	Resultado final da seleção de revisores(as)
06/08/2026 a 12/10/2026	Análise dos trabalhos submetidos

11.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail desa@pbh.gov.br.

12. DO RECURSO

12.1. Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da DESA (desa@pbh.gov.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, sendo indeferidos aqueles enviados fora do prazo ou que não apresentem justificativa consistente.

12.3. Os pedidos serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo o resultado final divulgado posteriormente nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão desclassificados(as) os(as) revisores(as) que:

- não atendam às normas, aos requisitos ou aos prazos estabelecidos nesta Chamada;
- apresentem informações incompletas, inconsistentes ou inverídicas no ato da inscrição;
- não comprovarem os requisitos mínimos;
- deixarem de responder à convocação;
- deixarem de cumprir os prazos estabelecidos;
- descumprirem o dever de sigilo;
- identificarem a autoria dos trabalhos ou tentarem fazê-lo;
- praticarem qualquer conduta incompatível com a ética científica.

13.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de seleção, caso seja constatado o descumprimento das disposições desta Chamada, assegurado o direito ao recurso, quando cabível.

14. DAS QUESTÕES ÉTICAS

14.1. Os(as) revisores(as) deverão garantir a preservação do anonimato e da confidencialidade de usuários(as), trabalhadores(as) e instituições envolvidas, bem como observar as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15. DA ACESSIBILIDADE

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte adotará medidas para promover a acessibilidade e a inclusão durante o processo de inscrição, seleção e atuação dos(as) revisores(as), buscando assegurar a participação de pessoas com deficiência (PcD), em conformidade com a legislação vigente.

15.2. Os(as) revisores(as) que necessitarem de recursos de acessibilidade ou de adaptações razoáveis deverão informar essa necessidade no momento da inscrição ou do aceite para atuação como revisor(a), conforme o caso.

15.3. As solicitações serão analisadas pela Comissão Organizadora, que adotará, sempre que possível, as medidas necessárias para viabilizar a participação em igualdade de oportunidades, observadas a viabilidade técnica, operacional e o prazo para atendimento.

15.4. Dúvidas relacionadas à acessibilidade poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional da DESA: desa@pbh.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição para credenciamento como revisor(a) implica plena concordância com todas as normas e condições estabelecidas nesta Chamada.

16.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover ajustes no cronograma previsto nesta Chamada, mediante divulgação prévia nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

16.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal de Educação em Saúde.